

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATOS Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J N FONSECA - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as partes contratantes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J N FONSECA - EPP**; CNPJ nº 09.363.460/0001-59; estabelecida a Rodovia PA 151, Km 01, Bairro: Maromba – Igarapé-Miri/PA, tendo como representante legal o Sr. **JULIO NAHUM FONSECA**, portador da Carteira de identidade nº 2743759, e CPF nº 595.492.892-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/PMI-PE-SRP**, que rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir, e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/PMI-PE-SRP**;
- B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- C.** Integra e completa o presente Termo Aditivo de Renovação do Contrato Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME, pelos mesmos termos iniciais, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 022.2/2021-PE-SRP-FME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Contrato pelos mesmos termos iniciais, alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)** e **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA)**, referente ao **Contrato nº 022.2/2021-PE-SRP-FME**, que tem por objetivo o “**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

A vigência deste termo será, a contar a partir de **01/01/2025** até **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.

Os itens do Contrato ficaram conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA – CARGA SECA CAMINHÃO CARROCERIA EM MADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 140CV MOTOR A DIESEL, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 6.500KGS, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INCLUSOS. MEDIDAS MÍNIMAS 5,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 METROS DE LARGURA. NO MÁXIMO DE 10(DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM CONDUTOR. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. TOTAL DE 02 (TRÊS) VEÍCULOS.	06	R\$ 4.970,00	R\$ 29.820,00
010	CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA – CARGA SECA CAMINHÃO CARROCERIA EM MADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 140CV MOTOR A DIESEL, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 6.500KGS, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INCLUSOS. MEDIDAS MÍNIMAS 5,5 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,30 METROS DE LARGURA. NO MÁXIMO DE 10(DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM CONDUTOR. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. TOTAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS	40	R\$ 499,00	R\$ 19.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 49.780,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste aditivo constam do orçamento aprovado da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

Exercício financeiro: 2024

Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação -QSE

Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 18 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

J N FONSECA - EPP;
CNPJ nº 09.363.460/0001-59
Julio Nahum Fonseca
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF